



# SENADO FEDERAL

## INDICAÇÃO N° 31, DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, a adoção de medidas de proteção e incentivo à produção nacional de batata-inglesa.

**AUTORIA:** Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/25232.00645-69

**INDICAÇÃO Nº , DE 2025**

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, a adoção de medidas de proteção e incentivo à produção nacional de batata-inglesa.

Nos termos do artigo 224 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhada a presente indicação ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, recomendando a adoção de medidas emergenciais e estruturantes em defesa da cadeia produtiva da batata-inglesa no Brasil, com destaque para a proteção frente à concorrência desleal de produtos importados e o estímulo à industrialização nacional da cultura.

**JUSTIFICATIVA**

A cadeia produtiva da batata-inglesa no Brasil atravessa um momento de extrema preocupação. Embora o país registre uma produção expressiva, próxima de 4,4 milhões de toneladas por ano, distribuída entre três safras, o setor enfrenta um cenário de colapso que ameaça desde o pequeno produtor até a indústria nacional.



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

O principal fator que tem agravado essa crise é o **avanço desenfreado da importação de batatas pré-fritas congeladas**, que chegam ao mercado brasileiro com preços artificialmente reduzidos, resultado de subsídios praticados por países exportadores da Europa, Ásia e América do Sul.

Em 2024, o Brasil importou cerca de 96 mil toneladas desse tipo de batata, com destaque para os embarques oriundos da Bélgica, Holanda, Argentina e Turquia. Esses produtos ingressam no país com isenções ou alíquotas reduzidas de tributos e, sobretudo, com vantagens oriundas de políticas externas de incentivo à exportação. Utilizadas por restaurantes e grandes redes de *fast-food*, ao ingressarem no mercado brasileiro, competem deslealmente com a batata nacional.

O efeito dessas importações não se limita à perda de mercado interno. A presença crescente do produto estrangeiro tem desestimulado o crescimento de unidades de beneficiamento em território nacional, afastando investimentos em processamento, armazenamento e industrialização da batata brasileira. Várias empresas, diante dessas práticas, têm optado por não expandir sua capacidade produtiva ou até mesmo suspender operações. Trata-se de uma grave distorção que impede a geração de emprego e renda no campo e nas cidades.

**Relatos recentes recebidos do Rio Grande do Sul — estado produtor tradicional** — revelam o sentimento de desânimo e frustração de agricultores que aumentaram sua área plantada em até 15%, alcançaram alta produtividade, mas viram seus preços desabarem justamente quando a demanda industrial aumentava. A expectativa de uma comercialização mais favorável foi frustrada pela entrada massiva de batatas congeladas estrangeiras, que ocuparam espaços estratégicos nos canais de distribuição e nas grandes redes.

Não se trata de uma questão meramente comercial, mas, sim, de soberania produtiva e equilíbrio de mercado. Ao permitir que produtos





SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

subsidiados tomem conta da demanda interna, o Brasil desestimula seu próprio setor produtivo e compromete a capacidade de abastecimento em médio prazo. Mais do que isso, enfraquece os elos da agroindústria nacional, reduz a arrecadação tributária e desestrutura cadeias locais que empregam milhares de brasileiros.

É urgente que o Governo Federal, por meio desse Ministério, atue para proteger a produção nacional de batata. Para tanto, com a cadeia produtiva, sugerimos as seguintes providências:

- **Em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, rever a política tarifária** sobre as importações de batata pré-frita congelada, com o objetivo de garantir condições mínimas de concorrência justa com o produto nacional.
- **Monitoramento permanente das práticas comerciais internacionais**, com apuração de eventuais subsídios ou *dumping* por parte dos países exportadores e adoção das medidas cabíveis junto à Câmara de Comércio Exterior e aos organismos multilaterais competentes.
- **Inclusão da batata-inglesa no Plano Agrícola e Pecuário - PAP** - como cultura estratégica, assegurando acesso a linhas de custeio, investimento e comercialização.
- **Incorporação da batata na Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM** -, oferecendo proteção ao produtor em momentos de queda acentuada dos preços de mercado.
- **Estímulo à aquisição governamental de batata nacional**, por meio da priorização da cultura em programas como o de Aquisição de Alimentos – PAA - e o Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- **Promoção da integração entre produtores, cooperativas e agroindústrias**, com apoio técnico e estímulo à organização da cadeia produtiva.





SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/25232.00645-69

- **Fortalecimento da política de abastecimento interno**, para evitar a substituição da produção local por alimentos importados, garantindo segurança alimentar e geração de renda no campo.
- **Campanhas institucionais de valorização do produto brasileiro**, voltadas ao consumo consciente e à preferência por alimentos nacionais por parte de redes de varejo e consumidores finais.
- **Criação de linha de crédito específica pelo BNDES** para fomentar a industrialização da batata brasileira - incluindo a instalação de unidades de beneficiamento, câmaras frias, sistemas de refrigeração e infraestrutura de armazenagem, incentivando a agregação de valor no próprio território nacional.

A defesa da produção brasileira de batata deve ser encarada como prioridade de política agrícola, industrial e comercial. **O Brasil não pode renunciar a um setor produtivo consolidado**, com alto potencial de geração de empregos e valor agregado, em troca de dependência externa e desindustrialização do campo.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Senador **LUIS CARLOS HEINZE**  
Progressistas / RS

CSC



Senado Federal - Anexo II – Gabinete 5 – Ala Senador Afonso Arinos – Térreo  
Fones 61 3303 4124 – 4129 - CEP 70165.900 – Brasília – DF – E-mail: [sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br](mailto:sen.luiscarlosheinze@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3190527890>

Avulso do INS 31/2025 [5 de 5]  
pág. 4